



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2021 / 2024  
CNPJ: 01.978.212.0001.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA  
NOVA DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 33/2022  
Dia 30/03/22 Recebido às hs  
*[Signature]*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2022**

**SÚMULA:** “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentada a realização de serviço pelo Regime de Sobreaviso dos servidores ocupantes do cargo de Técnicos em Radiologia, em consonância com a Lei Complementar nº 31/2013 e Lei Municipal nº 950/2010 e alterações.

**Parágrafo Único.** Os servidores ocupantes do cargo de técnicos em radiologia serão submetidos ao regime de sobreaviso, conforme escala previamente definida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE  
**LIDO**  
SESSÃO

11/04/2022  
*[Signature]*

**Art. 2º** O Regime de sobreaviso será realizado no Hospital Municipal:

- I – das 07h às 19h, no período diurno;
- II – das 19h às 07h, no período noturno.

**Parágrafo Único.** O período de sobreaviso será pago em valor equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por período de sobreaviso.

**Art. 4º** A comprovação do exercício das horas em Regime de sobreaviso será computada através do registro do "ponto" do servidor e ratificada pelo Secretário da pasta.

**Art. 5º** Através de Portaria serão publicadas as escalas, os nomes, os telefones de plantão, dias, horários e locais em que serão realizados os Plantões Presenciais.

**Art. 6º** Esta Lei produzirá efeitos e retroagirá a Fevereiro de 2022, sendo que os pagamentos serão realizados em cota única.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos 21 dias do mês de março de **dois mil e vinte e dois**.

EXPEDIENTE  
**APROVADO**  
SESSÃO  
11/04/2022  
*[Signature]*

PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
68  
Assinado de forma digital por  
PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
Dados: 2022.03.30 09:38:51 -04'00'

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2021 / 2024  
CNPJ: 01.978.212.0001.00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 14/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que *“INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O presente Projeto de Lei visa a regulamentação do regime de sobreaviso dos referidos profissionais e para sanar a lacuna que existe na legislação trabalhista no que tange a este profissional que exerce função indispensável à sociedade e não há sequer uma unidade de saúde que possa dispensar a função desse profissional.

Com respaldo na Lei Complementar nº 33/2013 – Plano de Cargos e Carreiras da área da Saúde, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**PASCOAL ALBERTON**  
*Prefeito*

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos 21 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.